

19 de setembro de 2023
011/2023-VNC

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 095/2024-PRE, de 11 de julho de 2024.

Participantes do Listado B3

Ref.: **Novos Limites de Posição em Aberto por Mercado**

Informamos que, a partir de **20/09/2023**, os limites de posição nos mercados de opções listadas, contratos a termo, futuros, empréstimo de ativos (BTB) e opções flexíveis para todos os ativos serão realocados, passando a vigorar os limites descritos na tabela a seguir.

		Limite de posição
Empréstimo (BTB)		35,00%
Opções listadas		25,00%
Termo		15,00%
Futuro		5,00%
Opções flexíveis (OTC)	Opção de compra sem barreira	5,00%
	Opção de compra com barreira	5,00%
	Opção de venda sem barreira	5,00%
	Opção de venda com barreira	5,00%

A alteração visa adequação dos limites de posição em aberto por mercado com a mudança da metodologia de cálculo da posição agregada para o mercado de opções de ações, conforme disposto no Ofício Circular 145/2023-PRE de 17/08/2023.



011/2023-VNC

Caso os limites de concentração de posição em aberto descritos na tabela anterior sejam atingidos, a B3 poderá adotar procedimentos para sua regularização.

Os valores dos limites de posição em aberto estão disponíveis para consulta em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Compensação e Liquidação, Clearing B3, Administração de Riscos, Consulta limites de posição, Regras para Limites.

Adicionalmente, conforme disposto no Manual de Administração de Riscos da Câmara B3, em seu Capítulo 5, esses limites podem ser alterados, a critério da B3, para adequação frente ao aumento de demanda em mercados específicos.

Este Ofício Circular revoga e substitui os limites de posição divulgados no Ofício Circular 157/2023-PRE de 14/09/2023.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-5030.

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

Rodrigo Nardoni
Vice-Presidente de Tecnologia e
Segurança Cibernética